DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA E DE INEXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE OBJETO

Nos termos do Art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Art. 60, inciso XI, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e conforme o Despacho nº 2061/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, declaramos, para os devidos fins, que o Município de Santo Antônio da Barra/GO, inscrito no CNPJ sob nº 37.275.823/0001-30 , neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Candido do Nascimento, dispõe de previsão orçamentária suficiente para o aporte da contrapartida no valor de **R$ 44.283,14. (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, destinada à execução do convênio a ser celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais–SERINT, cuja despesa possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO vigentes.

O referido convênio tem por objeto Aquisição de itens de custeio destinados às Unidades de Serviço Público da Política de Assistência Social, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 592/2026, de autoria do Deputado Estadual Ricardo Quirino, no valor de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). Nesse sentido, nos termos do Art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 10.634/2025, declaramos que os recursos orçamentários e financeiros são suficientes à conclusão do empreendimento ou de etapa útil com a funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade.

Adicionalmente, declaramos, sob as penas da lei, que o Município não firmou, tampouco protocolizou solicitação de celebração de convênio com objeto idêntico junto a qualquer outro órgão ou entidade da administração pública federal ou estadual, assegurando a inexistência de duplicidade na destinação de recursos públicos para a execução da referida iniciativa.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Santo Antônio da Barra-Goiás, 08 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO:43185347153
Assinado de forma digital por JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO:43185347153

JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal